



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

000001

PROCESSO Nº 68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2017.

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GOVERNO MUNICIPAL
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(475) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(523) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(643) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 29 de Junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: ___/___/2017.

Nome Razão

Social: COESIF TINTAS. LTDA ME

CNPJ:

11.222.076/0001-88

Endereço:

RUA. PARANÁ 1909

Cidade:

SIQUEIRA CAMPOS UF: PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ANTI RUIDO 900 ML	Und	25	13.50	337.50
02	FITA 18X40 AMARELO	Und	96	4.40	422.40
03	FITA 25X40	Und	72	9.20	662.40
04	FITA 48X50	Und	36	17.00	612.00
05	DISCO 120	Und	20	2.80	56.00
06	DISCO 150	Und	50	2.80	140.00
07	DISCO 220	Und	50	2.80	140.00
08	DISCO 320	Und	50	2.80	140.00
09	DISCO 400	Und	50	2.80	140.00
10	DISCO 60	Und	50	2.80	140.00
11	DISCO P80	Pct	50	2.80	140.00
12	DISCO DE LIXA 36 GRANDE	Und	60	6.50	390.00
13	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO	Und	50	4.00	200.00
14	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 350 ML	Und	50	14.50	725.00
15	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.	Und	50	14.50	725.00
16	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR	Und	20	10.50	210.00
17	RESINA DE LAMINACAO 900 ML	Und	20	26.00	520.00
18	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML	Und	20	23.00	460.00
19	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	Und	30	22.00	660.00
20	COLA PLASTICA BRANCA 1 KG	Und	24	14.00	336.00
21	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	Und	12	14.00	168.00
22	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 0,900	Und	20	70.00	1400.00
23	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 3,6 LTS	Und	30	250.00	7500.00
24	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 0,9 LTS	Und	20	40.00	800.00

25	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS	Und	30	160.00	4800.00
26	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP- 250	Und	03	270.00	810.00
27	ESPIGAO MACHO E FEMEA	Und	12	5.00	60.00
28	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	Und	12	20.00	240.00
29	LIXA SECO 120	Und	100	2.80	280.00
30	LIXA SECO 150	Und	100	2.80	280.00
31	LIXA SECO 180	Und	100	2.80	280.00
32	LIXA SECO 220	Und	100	2.80	280.00
33	LIXA SECO 280	Und	100	2.80	280.00
34	LIXA SECO 320	Und	100	2.80	280.00
35	LIXA SECO 400.	Und	100	2.80	280.00
36	LIXA SECO 600.	Und	100	2.80	280.00
37	LIXA FERRO 36	Und	100	2.70	270.00
38	LIXA FERRO 40	Und	100	2.70	270.00
39	LIXA FERRO 80	Und	100	2.70	270.00
40	LIXA FERRO 50	Und	100	2.70	270.00
41	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900	Und	30	24.00	720.00
42	LIXA AGUA 150	Und	100	1.40	140.00
43	LIXA AGUA 220	Und	100	1.40	140.00
44	LIXA AGUA 320	Und	100	1.40	140.00
45	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	Und	02	85.00	170.00
46	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	Und	20	6.00	120.00
47	FITA DUPLA FACE 12MMX20	Und	04	40.00	160.00
48	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM	Und	24	8.00	192.00
49	ESTOPA PCT 1 KG	Und	20	6.50	130.00
50	ADESIVO 745 GRS	Und	20	27.00	540.00
51	BETUME DA JUDEIA 200 ML	Und	10	8.00	80.00
52	END. PARA TINTA PU 450 ML	Und	20	35.00	700.00
53	DILUENTE PU 0,9	Und	20	20.00	400.00
54	THINNER FORTE 5 LTS	Und	30	60.00	1800.00
55	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE	Und	08	80.00	640.00
56	APLICADOR DE MASSA	Und	50	1.50	75.00
57	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES	Und	12	16.00	192.00
58	ROLO DE ESPUMA 15 CM	Und	24	6.00	144.00
59	CORANTE PARA TINTA 50 ML	Und	48	4.00	192.00
60	VEDA CAPO KPO	Und	12	17.00	204.00
61	PINCEL 396 1/2	Und	36	2.00	72.00
62	PINCEL 396 4	Und	36	3.00	108.00
63	PINCEL 396 1	Und	36	3.00	108.00
64	PINCEL 396 1. 1/2	Und	48	4.00	192.00
65	PINCEL 396 2	Und	48	5.00	240.00
66	PINCEL 396 2.1/2	Und	48	5.50	264.00
67	PINCEL 396 3	Und	36	8.00	288.00

68	PINCEL 396 3/4	Und	36	2.10	75.60
69	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2	Und	10	45.00	450.00
70	PROLONGADOR FIBRA 5M	Und	2	200.00	400.00
71	EXTENSOR 1700 3 MTS	Und	10	29.00	290.00
72	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM	Und	36	40.00	1.440.00
73	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15	Und	12	14.00	168.00
74	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10	Und	36	15.00	540.00
75	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9	Und	12	10.00	120.00
76	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM	Und	36	6.00	216.00
77	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625	Und	12	10.00	120.00
78	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255	Und	12	8.00	120.00
79	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625	Und	12	12.00	144.00
80	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 6255	Und	12	8.00	96.00
81	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM	Und	48	21.00	1008.00
82	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA	Und	100	3.50	350.00
83	ROLO TEXTURA 1155 23 CM	Und	12	18.00	216.00
84	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	Und	20	18.00	360.00
85	SELADOR ACRILICO 18 LTS	Und	10	79.00	790.00
86	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS	Und	30	85.00	2.550.00
87	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS	Und	08	27.00	216.00
88	MASSA PVA 3,6 LTS	Und	20	10.00	200.00
89	BARRICAS MASSA PVA 25 KG	Und	20	25.00	500
90	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG	Und	20	55.00	1100.00
91	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	Und	30	15.00	450.00
92	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS	Und	50	198.00	9.900
93	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	43.00	1.290.00
94	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS	Und	50	250.00	12500.00
95	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20	83.00	1.660.00
96	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	35.00	900.00
97	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	Und	30	160.00	4.800.00
98	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	75.00	2.250.00
99	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900	Und	30	18.00	540.00
100	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	Und	20	65.00	1.300.00
101	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	Und	10	75.00	750.00
102	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	Und	30	21.00	630.00
103	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS	Und	20	50.00	1.000.00
104	BARRICAS TEXTURA RUSTICA 25 KG	Und	25	55.00	1.375.00
105	BARRICAS GRAFIATO 25 KG	Und	25	55.00	1.375.00

106	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	Und	20	390.00	7800.00
107	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18 LTS	Und	50	390.00	19500.00
108	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	Und	50	70.00	3500.00
109	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	Und	50	12.00	600.00
110	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	Und	50	8.00	400.00
111	FOLHA DE LIXA MASSA 100	Und	250	0.70	175.00
112	FOLHA DE LIXA MASSA 150	Und	250	0.70	175.00
113	FOLHA DE LIXA MASSA 180	Und	250	0.70	175.00
114	FOLHA DE LIXA MASSA 220	Und	250	0.70	175.00
115	PALHA DE ACO	Und	50	1.00	50.00
116	ESCOVA DE ACO	Und	12	7.00	84.00



Ass. Responsável

COLORSIQ
 11.222.073/0001-51
 (45) 3571-1080
 Siqueira Campos-PR

Carimbo Empresa

000007

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 30/06/2017.

Nome Razão

Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AERILUAS BARBOSA LTDA

CNPJ:

77 127 512 000 1 48

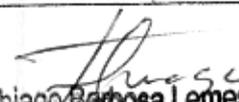
Endereço:

RUA MARIA CAROLINA 1361

Cidade:

SIQUEIRA CAMPOS UF: PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ANTI RUIDO 900 ML	Und	25	13,95	348,75
02	FITA 18X40 AMARELO	Und	96	4,56	437,76
03	FITA 25X40	Und	72	9,44	679,68
04	FITA 48X50	Und	36	18,89	680,04
05	DISCO 120	Und	20	2,23	44,60
06	DISCO 150	Und	50	2,83	141,50
07	DISCO 220	Und	50	2,83	141,50
08	DISCO 320	Und	50	2,83	141,50
09	DISCO 400	Und	50	2,35	117,50
10	DISCO 60	Und	50	2,37	118,50
11	DISCO P80	Pct	50	3,33	166,50
12	DISCO DE LIXA 36 GRANDE	Und	60	6,11	366,60
13	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO	Und	50	3,88	194,00
14	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 350 ML	Und	50	15,00	750,00
15	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.	Und	50	15,00	750,00
16	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR	Und	20	12,02	240,40
17	RESINA DE LAMINACAO 900 ML	Und	20	28,82	576,40
18	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML	Und	20	22,10	442,00
19	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	Und	30	23,15	694,50
20	COLA PLASTICA BRANCA 1 KG	Und	24	15,65	375,60
21	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	Und	12	15,65	187,80
22	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 0,900	Und	20	75,00	1.500,00
23	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 3,6 LTS	Und	30	285,00	8.550,00
24	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 0,9 LTS	Und	20	45,00	900,00


 Thiago Barbosa Lemes
 RG: 9.425.807-3
 (43) 9607-1515

25	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS	Und	30	170,00	5.100,00
26	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP- 250	Und	03	285,00	855,00
27	ESPIGAO MACHO E FEMEA	Und	12	6,00	72,00
28	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	Und	12	25,00	300,00
29	LIXA SECO 120	Und	100	2,38	238,00
30	LIXA SECO 150	Und	100	2,93	293,00
31	LIXA SECO 180	Und	100	2,38	238,00
32	LIXA SECO 220	Und	100	2,55	255,00
33	LIXA SECO 280	Und	100	2,30	230,00
34	LIXA SECO 320	Und	100	2,55	255,00
35	LIXA SECO 400.	Und	100	2,55	255,00
36	LIXA SECO 600.	Und	100	2,55	255,00
37	LIXA FERRO 36	Und	100	2,79	279,00
38	LIXA FERRO 40	Und	100	2,66	266,00
39	LIXA FERRO 80	Und	100	2,60	260,00
40	LIXA FERRO 50	Und	100	2,78	278,00
41	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900	Und	30	28,00	840,00
42	LIXA AGUA 150	Und	100	1,22	122,00
43	LIXA AGUA 220	Und	100	1,25	125,00
44	LIXA AGUA 320	Und	100	1,40	140,00
45	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	Und	02	91,12	182,24
46	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	Und	20	6,70	134,00
47	FITA DUPLA FACE 12MMX20	Und	04	44,44	177,76
48	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM	Und	24	8,50	204,00
49	ESTOPA PCT 1 KG	Und	20	7,40	148,00
50	ADESIVO 745 GRS	Und	20	30,00	600,00
51	BETUME DA JUDEIA 200 ML	Und	10	10,00	100,00
52	END. PARA TINTA PU 450 ML	Und	20	37,98	759,60
53	DILUENTE PU 0,9	Und	20	21,20	424,00
54	THINNER FORTE 5 LTS	Und	30	68,50	2.055,00
55	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE	Und	08	90,00	720,00
56	APLICADOR DE MASSA	Und	50	1,75	87,50
57	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES	Und	12	15,05	180,60
58	ROLO DE ESPUMA 15 CM	Und	24	6,50	156,00
59	CORANTE PARA TINTA 50 ML	Und	48	3,50	168,00
60	VEDA CAPO KPO	Und	12	17,35	208,20
61	PINCEL 396 1/2	Und	36	2,22	79,92
62	PINCEL 396 4	Und	36	11,30	406,80
63	PINCEL 396 1	Und	36	3,25	117,00
64	PINCEL 396 1. 1/2	Und	48	4,05	194,40
65	PINCEL 396 2	Und	48	5,07	243,36
66	PINCEL 396 2.1/2	Und	48	5,95	285,60
67	PINCEL 396 3	Und	36	9,15	329,40

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

68	PINCEL 396 3/4	Und	36	2,20	79,20
69	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2	Und	10	16,67	166,70
70	PROLONGADOR FIBRA 5M	Und	2	222,24	444,48
71	EXTENSOR 1700 3 MTS	Und	10	32,55	325,50
72	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM	Und	36	35,03	1.261,08
73	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15	Und	12	15,45	185,40
74	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10	Und	36	15,60	561,60
75	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9	Und	12	10,25	123,00
76	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM	Und	36	7,35	264,60
77	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625	Und	12	10,50	126,00
78	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255	Und	12	8,50	102,00
79	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625	Und	12	12,50	150,00
80	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 6255	Und	12	8,80	105,60
81	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM	Und	48	224,62	1.085,76
82	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA	Und	100	3,75	375,00
83	ROLO TEXTURA 1155 23 CM	Und	12	33,35	400,20
84	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	Und	20	20,00	400,00
85	SELADOR ACRILICO 18 LTS	Und	10	80,00	800,00
86	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS	Und	30	88,00	2.640,00
87	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS	Und	08	32,00	256,00
88	MASSA PVA 3,6 LTS	Und	20	11,00	220,00
89	BARRICAS MASSA PVA 25 KG	Und	20	27,90	558,00
90	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG	Und	20	60,00	1.200,00
91	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	Und	30	18,00	540,00
92	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS	Und	50	220,00	11.000,00
93	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	49,00	1.470,00
94	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS	Und	50	270,00	13.500,00
95	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20	63,00	1.260,00
96	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	38,00	1.140,00
97	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	Und	30	171,00	5.130
98	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	78,00	2.340,00
99	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900	Und	30	21,50	645,00
100	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	Und	20	72,00	1.440,00
101	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	Und	10	80,00	800,00
102	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	Und	30	23,00	690,00
103	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS	Und	20	56,00	1.120,00
104	BARRICAS TEXTURA RUSTICA 25 KG	Und	25	60,00	1.500,00
105	BARRICAS GRAFIATO 25 KG	Und	25	60,00	1.500,00

Thiago
Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

106	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	Und	20	400,00	8.200
107	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18 LTS	Und	50	400,00	20.500,00
108	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	Und	50	78,00	3.900,00
109	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	Und	50	11,20	560,00
110	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	Und	50	9,44	472,00
111	FOLHA DE LIXA MASSA 100	Und	250	0,77	192,50
112	FOLHA DE LIXA MASSA 150	Und	250	0,97	242,50
113	FOLHA DE LIXA MASSA 180	Und	250	0,75	187,50
114	FOLHA DE LIXA MASSA 220	Und	250	0,75	187,50
115	PALHA DE ACO	Und	50	1,10	55,00
116	ESCOVA DE ACO	Und	12	9,55	114,60

Ass. Responsável

Carimbo Empresa

Thiago Barbosa Lemes

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: ___/___/2017

Nome Razão Social: PINHEIRO & VILLA LTDA.

CNPJ: 05.341.208/0001-98

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1751 – BR. BOA VISTA – CEP 84940-000.

cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ANTI RUÍDO 900 ML	Und	25	15,50	387,50
02	FITA 18X40 AMARELO	Und	96	5,00	480,00
03	FITA 25X40 24x50	Und	72	6,50	396,00
04	FITA 48X50	Und	36	11,00	396,00
05	DISCO 120 4,5"	Und	20	3,50	70,00
06	DISCO 150 4,5"	Und	50	-	
07	DISCO 220 4,5"	Und	50	-	
08	DISCO 320 4,5"	Und	50	-	
09	DISCO 400	Und	50		
10	DISCO 60 4,5	Und	50	3,50	175,00
11	DISCO P80 4,5	Pct	50	3,50	175,00
12	DISCO DE LIXA 36 GRANDE 7"	Und	60	6,00	360,00
13	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO 4,5"	Und	50	3,50	175,00
14	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 360 ML 400ml / cores lisas.	Und	50	14,50	725,00
15	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.	Und	50	14,50	725,00
16	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR	Und	20	12,50	250,00
17	RESINA DE LAMINACAO 900 ML	Und	20	25,50	510,00
18	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML	Und	20	25,50	510,00
19	MASSA RAPIDA CINZA 900 ML	Und	30	24,50	735,00
20	COLA PLASTICA BRANCA 1 KG	Und	24	15,50	372,00
21	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML	Und	12	14,50	174,00
22	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 0,900	Und	20	65,00	1.300,00
23	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES PU 3,6 LTS	Und	30	260,00	7.800,00
24	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 0,9 LTS	Und	20	30,00	600,00
25	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS	Und	30	120,00	3.600,00
26	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP-250	Und	03	305,00	915,00
27	ESPIGAO MACHO E FEMEA	Und	12	6,00	72,00

28	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA	Und	12	17,00	204,00
29	LIXA SECO 120	Und	100	3,00	300,00
30	LIXA SECO 150	Und	100	3,00	300,00
31	LIXA SECO 180	Und	100	3,00	300,00
32	LIXA SECO 220	Und	100	3,00	300,00
33	LIXA SECO 280	Und	100	3,00	300,00
34	LIXA SECO 320	Und	100	3,00	300,00
35	LIXA SECO 400.	Und	100	3,00	300,00
36	LIXA SECO 600.	Und	100	3,00	300,00
37	LIXA FERRO 36	Und	100	3,50	350,00
38	LIXA FERRO 40	Und	100	3,50	350,00
39	LIXA FERRO 80	Und	100	3,00	300,00
40	LIXA FERRO 50	Und	100	3,00	300,00
41	TINTA AUTOMOTIVA VARIAS CORES LACA 0,900	Und	30	45,00	1.350,00
42	LIXA AGUA 150	Und	100	1,80	180,00
43	LIXA AGUA 220	Und	100	1,40	140,00
44	LIXA AGUA 320	Und	100	1,40	140,00
45	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO	Und	02		
46	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000	Und	20		
47	FITA DUPLA FACE 12MMX20	Und	04	50,00	200,00
48	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM	Und	24	12,00	288,00
49	ESTOPA PCT 1 KG	Und	20	9,00	180,00
50	ADESIVO 745 GRS <i>cola coltano</i>	Und	20	21,00	420,00
51	BETUME DA JUDEIA 200 ML	Und	10	-	-
52	END. PARA TINTA PU 450 ML	Und	20	32,00	640,00
53	DILUENTE PU 0,9	Und	20	20,00	400,00
54	THINNER FORTE 5 LTS	Und	30	72,00	2.160,00
55	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE	Und	08	-	-
56	APLICADOR DE MASSA	Und	50	2,00	100,00
57	MASSA ACRILICA PEQUENAS CORRECOES	Und	12	15,00	180,00
58	ROLO DE ESPUMA 15 CM	Und	24	7,00	168,00
59	CORANTE PARA TINTA 50 ML	Und	48	4,00	192,00
60	VEDA CAPO KPO	Und	12	15,00	180,00
61	PINCEL 396 1/2	Und	36	1,70	61,20
62	PINCEL 396 4	Und	36	12,00	432,00
63	PINCEL 396 1	Und	36	3,50	126,00
64	PINCEL 396 1. 1/2	Und	48	4,50	216,00
65	PINCEL 396 2	Und	48	5,50	264,00
66	PINCEL 396 2.1/2	Und	48	6,00	288,00
67	PINCEL 396 3	Und	36	10,00	360,00
68	PINCEL 396 3/4	Und	36	2,40	86,40
69	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2	Und	10		
70	PROLONGADOR FIBRA 5M	Und	2	24,00	48,00
71	EXTENSOR 1700 3 MTS	Und	10	35,00	350,00

72	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM	Und	36	16,00	576,00
73	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15	Und	12	-	-
74	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10	Und	36	16,00	1.296,00
75	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9	Und	12	8,00	96,00
76	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM	Und	36	8,00	288,00
77	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625	Und	12		
78	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255	Und	12		
79	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625	Und	12		
80	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 6255	Und	12		
81	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM	Und	48		
82	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA	Und	100		
83	ROLO TEXTURA 1155 23 CM	Und	12		
84	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	Und	20	-	
85	SELADOR ACRILICO 18 LTS	Und	10	-	
86	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS	Und	30	-	
87	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS	Und	08	-	
88	MASSA PVA 3,6 LTS	Und	20		
89	BARRICAS MASSA PVA 25 KG	Und	20	30,00	600,00
90	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG	Und	20	60,00	1.200,00
91	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	Und	30		
92	LATA TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LTS	Und	50	-	
93	GALAO TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	-	
94	LATA TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS	Und	50	-	
95	GALAO TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS	Und	20	-	
96	GALAO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	-	
97	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS	Und	30	-	
98	GALAO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS	Und	30	-	
99	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900	Und	30	-	
100	GALAO VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	Und	20	80,00	1.600,00
101	GALAO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	Und	10		
102	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900	Und	30	24,00	720,00
103	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS	Und	20	55,00	1.100,00
104	BARRICAS TEXTURA RUSTICA 25 KG	Und	25	55,00	1.375,00
105	BARRICAS GRAFIATO 25 KG	Und	25	55,00	1.375,00
106	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS	Und	20	-	-
107	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18 LTS	Und	50	-	-
108	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA	Und	50	-	-

000014

109	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50	Und	50	11,00	550,00
110	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50	Und	50	6,00	30,00
111	FOLHA DE LIXA MASSA 100	Und	250	1,00	250,00
112	FOLHA DE LIXA MASSA 150	Und	250	1,00	250,00
113	FOLHA DE LIXA MASSA 180	Und	250	1,00	250,00
114	FOLHA DE LIXA MASSA 220	Und	250	1,00	250,00
115	PALHA DE ACO	Und	50	1,50	75,00
116	ESCOVA DE ACO	Und	12	15,50	186,00



Ass. Responsável

Carimbo Empresa

05341208/0001-98
 902680010-17
 CENTRO DE PINTURAS "RENNER"
 PINHEIRO & VILLA LTDA.
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1751
 B. BOA VISTA - CEP 84940-000
 SIQUEIRA CAMPOS - PR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 30 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade.*

Siqueira Campos, 01 de junho de 2015.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de LICITAÇÃO para registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotivo, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 115.040,30 (cento e quinze mil e quarenta reais e trinta centavos)**.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000017

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva.

O valor máximo do processo é de R\$ 115.040,30.

3.3.90.30.24.00.00.00	Materiais para manutenção de bens imóveis
3.3.90.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GOVERNO MUNICIPAL
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(475) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000018

(497) 10.001.27.912.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(523) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(643) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ronivaldo José Estêvão
Ronivaldo José Estêvão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 REGISTRO DE PREÇOS MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 030/2017 e 79/2017, torna público que às **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 19/10/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 19/10/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 115.040,30 (cento e quinze mil, quarenta reais e trinta centavos)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
 PROPONENTE: (nome da empresa)
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2017
 PROPONENTE: (nome da empresa)
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GOVERNO MUNICIPAL
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(475) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(523) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(643) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000023

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total do lote* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega referente a cada pedido é de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000033

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 57/2017
Data do Processo Adm.: 03/07/2017
Processo de Licitação: 68/2017
Data do Processo: 25/09/2017

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote 1						
13	25,00	UND	MASSA ANTI RUÍDO 900 ML		13,5000	337,5000
14	50,00	UND	SPRAY AUTOMOTIVO BRANCO GEADA 350 ML		14,5000	725,0000
15	50,00	UND	SPRAY AUTOMOTIVO PRETO BR. RAP.		14,5000	725,0000
16	20,00	UND	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 300 GR		10,5000	210,0000
17	20,00	UND	RESINA DE LAMINAÇÃO 900 ML		25,5000	510,0000
19	30,00	UND	MASSA RÁPIDA CINZA 900 ML		22,0000	660,0000
20	24,00	UND	COLA PLÁSTICA BRANCA 1 KG		14,0000	336,0000
22	20,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES PU 0,900		65,0000	1.300,0000
23	30,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES PU 3,6 LTS		250,0000	7.500,0000
24	20,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES ESM. SINT. 0,9 LTS		30,0000	600,0000
25	30,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES ESM. SINT. 3,6 LTS		120,0000	3.600,0000
41	30,00	UND	TINTA AUTOMOTIVA VÁRIAS CORES LACA 0,900		24,0000	720,0000
52	20,00	UND	END. PARA TINTA PU 450 ML		32,0000	640,0000
53	20,00	UND	DILUENTE PU 0,9		20,0000	400,0000
60	12,00	UND	VEDA CAPO KPO		15,0000	180,0000
Total Máximo do Lote:						18.443,5000
Lote 2						
18	20,00	UND	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900 ML		22,1000	442,0000
21	12,00	UND	EMBORRACHAMENTO PRETO 900 ML		14,0000	168,0000
54	30,00	UND	THINNER FORTE 5 LTS		60,0000	1.800,0000
55	8,00	UND	TINTA PARA LOUZA 3,6 LTS VERDE		80,0000	640,0000
57	12,00	UND	MASSA ACRÍLICA PEQUENAS CORREÇÕES		15,0000	180,0000
59	48,00	UND	CORANTE PARA TINTA 50 ML		3,5000	168,0000
84	20,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LTS		18,0000	360,0000
85	10,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS		79,0000	790,0000
86	30,00	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18 LTS		85,0000	2.550,0000
87	8,00	UND	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3,6 LTS		27,0000	216,0000
92	50,00	UND	LATA TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 LTS		198,0000	9.900,0000
93	30,00	UND	GALÃO TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 LTS		43,0000	1.290,0000
94	50,00	UND	LATA TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS		250,0000	12.500,0000
95	20,00	UND	GALÃO TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LTS		56,0000	1.120,0000
96	30,00	UND	GALÃO TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6 LTS		35,0000	1.050,0000
97	30,00	UND	LATA TINTA PARA PISO PREMIUM 18 LTS		160,0000	4.800,0000
98	30,00	UND	GALÃO ESMALTE SINT. PREMIUM 3,6 LTS		75,0000	2.250,0000
99	30,00	UND	LATA ESMALTE SINT. PREMIUM 0,900		18,0000	540,0000
100	20,00	UND	GALÃO VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LTS		65,0000	1.300,0000
101	10,00	UND	GALÃO SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LTS		75,0000	750,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000037

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 49/2017 - PR

Processo Administrativo: 57/2017
Data do Processo Adm.: 03/07/2017
Processo de Licitação: 68/2017
Data do Processo: 25/09/2017

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
102	30,00	UND	LATA VERNIZ MARITIMO 0,900		21,0000	630,0000
Total Máximo do Lote:						43.444,0000
Lote: 3						
106	20,00	UND	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA AMARELA 18 LTS		390,0000	7.800,0000
107	50,00	UND	LATA DE TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA BRANCA 18 LTS		390,0000	19.500,0000
108	50,00	UND	LATA DE DILUENTE TINTA ASFALTICA		70,0000	3.500,0000
Total Máximo do Lote:						30.800,0000
Lote: 4						
2	96,00	UND	FITA 18X40 AMARELO		4,4000	422,4000
3	72,00	UND	FITA 25X40		5,5000	396,0000
4	36,00	UND	FITA 48X50		11,0000	396,0000
5	20,00	UND	DISCO 120		2,2300	44,6000
6	50,00	UND	DISCO 150		2,8000	140,0000
7	50,00	UND	DISCO 220		2,8000	140,0000
8	50,00	UND	DISCO 320		2,8000	140,0000
9	50,00	UND	DISCO 400		2,3500	117,5000
10	50,00	UND	DISCO 60		2,3700	118,5000
11	50,00	UND	DISCO P80		2,8000	140,0000
12	60,00	UND	DISCO DE LIXA 36 GRANDE		6,0000	360,0000
13	50,00	UND	DISCO DE LIXA 36 PEQUENO		3,5000	175,0000
26	3,00	UND	PISTOLA DE PINTURA 1.4 E 1.7 MM MP-250		270,0000	810,0000
27	12,00	UND	ESPIGAO MACHO E FEMEA		5,0000	60,0000
28	12,00	UND	ENGATE RAPIDO ROSCA FEMEA		17,0000	204,0000
29	100,00	UND	LIXA SECO 120		2,3800	238,0000
30	100,00	UND	LIXA SECO 150		2,8000	280,0000
31	100,00	UND	LIXA SECO 180		2,3800	238,0000
32	100,00	UND	LIXA SECO 220		2,5500	255,0000
33	100,00	UND	LIXA SECO 280		2,3000	230,0000
34	100,00	UND	LIXA SECO 320		2,5500	255,0000
35	100,00	UND	LIXA SECO 400.		2,5500	255,0000
36	100,00	UND	LIXA SECO 600.		2,5500	255,0000
37	100,00	UND	LIXA FERRO 36		2,7000	270,0000
38	100,00	UND	LIXA FERRO 40		2,6600	266,0000
39	100,00	UND	LIXA FERRO 80		2,6000	260,0000
40	100,00	UND	LIXA FERRO 50		2,7000	270,0000
42	100,00	UND	LIXA AGUA 150		1,2200	122,0000
43	100,00	UND	LIXA AGUA 220		1,2500	125,0000
44	100,00	UND	LIXA AGUA 320		1,4000	140,0000
45	2,00	UND	KIT C/ MASCARA 3200 FILTRO		85,0000	170,0000
46	20,00	UND	FILTRO RESPIRADOR SERIE 3000		6,0000	120,0000
47	4,00	UND	FITA DUPLA FACE 12MMX20		40,0000	160,0000
48	24,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM		8,0000	192,0000
49	20,00	UND	ESTOPA PCT 1 KG		6,5000	130,0000
50	20,00	UND	ADESIVO 745 GRS		21,0000	420,0000
51	10,00	UND	BETUME DA JUDEIA 200 ML		8,0000	80,0000
56	50,00	UND	APLICADOR DE MASSA		1,5000	75,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000638

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 49/2017 - PR

Processo Administrativo: 57/2017
Data do Processo Adm.: 03/07/2017
Processo de Licitação: 68/2017
Data do Processo: 25/09/2017

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
58	24,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM		6,0000	144,0000
61	36,00	UND	PINCEL 396 ½		1,7000	61,2000
62	36,00	UND	PINCEL 396 4		10,0000	360,0000
63	36,00	UND	PINCEL 396 1		3,0000	108,0000
64	48,00	UND	PINCEL 396 1. 1/2		4,0000	192,0000
65	48,00	UND	PINCEL 396 2		5,0000	240,0000
66	48,00	UND	PINCEL 396 2.1/2		5,5000	264,0000
67	36,00	UND	PINCEL 396 3		8,0000	288,0000
68	36,00	UND	PINCEL 396 3/4		2,1000	75,6000
69	10,00	UND	DESEMPENADEIRA CANTO ACO TEMP. 12X2		15,0000	150,0000
70	2,00	UND	PROLONGADOR FIBRA 5M		200,0000	400,0000
71	10,00	UND	EXTENSOR 1700 3 MTS		29,0000	290,0000
72	36,00	UND	ROLO LA CARNEIRO 1000 23 CM		16,0000	576,0000
73	12,00	UND	ROLO ANTI GOTA 15 CM 321/15		14,0000	168,0000
74	36,00	UND	ROLO ANTI GOTA 23 CM 321/10		15,0000	540,0000
75	12,00	UND	ROLO ANTI GOTA 9 CM 321/9		8,0000	96,0000
76	36,00	UND	GARFO GAIOLA 400/23SR 23 CM		6,0000	216,0000
77	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 10,2 CM 625		10,0000	120,0000
78	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 6,3 CM 6255		8,0000	96,0000
79	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 12,7 CM 625		12,0000	144,0000
80	12,00	UND	ESPATULA ACO CROM. 7,6 CM 6255		8,0000	96,0000
81	48,00	UND	ROLO DEMARCADOR AT28/10 CM		21,0000	1.008,0000
82	100,00	UND	MASCARA DE FELTRO C/ VALVULA		3,5000	350,0000
83	12,00	UND	ROLO TEXTURA 1155 23 CM		18,0000	216,0000
109	50,00	UND	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48X50		11,0000	550,0000
110	50,00	UND	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24X50		6,0000	300,0000
111	250,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 100		0,7000	175,0000
112	250,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 150.		0,7000	175,0000
113	250,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 180		0,7000	175,0000
114	250,00	UND	FOLHA DE LIXA MASSA 220		0,7000	175,0000
115	50,00	UND	PALHA DE ACO		1,0000	50,0000
116	12,00	UND	ESCOVA DE ACO		7,0000	84,0000

Total Máximo do Lote: 16.352,8000

Lote: 5

88	20,00	UND	MASSA PVA 3,6 LTS		10,0000	200,0000
89	20,00	UND	BARRICAS MASSA PVA 25 KG		25,0000	500,0000
90	20,00	UND	BARRICA MASSA ACRILICA 25 KG		55,0000	1.100,0000
91	30,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 LTS		15,0000	450,0000
103	20,00	UND	GALAO SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS		50,0000	1.000,0000
104	25,00	UND	BARRICAS TEXTURA RUSTICA 25 KG		55,0000	1.375,0000
105	25,00	UND	BARRICAS GRAFIATO 25 KG		55,0000	1.375,0000

Total Máximo do Lote: 6.000,0000

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 115.040,3000



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000639

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(4) 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	GOVERNO MUNICIPAL
(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(119) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(158) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(165) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(171) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(343) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(344) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(345) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(399) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(120) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(445) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(475) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM.
(497) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(523) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(611) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
(643) 15.001.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE CULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000050

regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 49/2017 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 49/2017.
Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017**, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de materiais de pintura mobiliária e automotiva, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 49/2017 (Pregão Presencial – Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes materiais e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.

Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber se todos os

valores são os menores cotados. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, como justificou em memorando, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Além disso, nenhum serviço será fornecido em conjunto, o que deve ser quando da execução do contrato, já que a presente contratação engloba apenas materiais de pintura. Atente-se, ainda, o setor técnico responsável para a vedação da indicação de marcas.

Assim sendo, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 49/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2017.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1359

Data: 26/09/17

Horário: 10:16

Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 48/2017

OBJETO: Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/10/2017.

ABERTURA: 18 de outubro de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar Oliveira
Pregoeiro

92019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 49/2017

OBJETO: Registro de Preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/10/2017.

ABERTURA: 19 de outubro de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de Setembro de 2017.

Paulo Cezar Oliveira
Pregoeiro

92022/2017

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2017

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 16 de outubro de 2017, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Contratação de empreiteira para execução de pavimentação asfáltica em TST com área total de 8.844,59 m², em diversas Ruas e Avenidas do Município de Tapejara - PR, através do contrato de repasse nº 840636/2016, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo esta disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 27 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação

91852/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2017

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 16 de outubro de 2017, às 14h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Contratação de empreiteira para execução de pavimentação asfáltica em TST com área total de 4.159,74 m², em diversas Ruas do Município de Tapejara - PR, através do contrato de repasse nº 840636/2016, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo esta disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 27 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
701583717

Documento emitido em 28/09/2017 11:19:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10038 | 28/09/2017 | PÁG. 37Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

91853/2017

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Itens Exclusivos para ME/ME/EPP, com Possibilidade de Abertura para Ampla Disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 11/10/2017 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 26 de setembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

91453/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis e Embalagens, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Itens Exclusivos para ME/ME/EPP com Possibilidade de Abertura Para Ampla Disputa, com Prioridade de contratação para ME/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 16/10/2017 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

91875/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2017
INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, designado pelo Portaria nº. 3668, de 26 de abril de 2017, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, informa para efeito de formulação de propostas a seguinte alteração:

ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA/ ORÇAMENTO/CRONOGRAMA

1- No subitem 3.1 do item 3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, o correto é:

3.1. Execução de 2 (dois) barracões pré moldado, de 10,40 m x 30,00 m, com pilares em concreto armado, terças e tesouras metálicas, com fundo de tinta anti corrosiva, e pintura em esmalte sintético, cobertura em telhas de aço zincado de 0,5 mm, com beiral para os quatro lados, com altura de 6 m, incluindo fundação em concreto armado, com ART de projeto estrutural e de execução recolhidas, com mobilização e desmobilização do canteiro de obras e execução de 2 (dois) barracões pré moldado, de 20,60 m x 30,00 m, com pilares em concreto armado, terças e tesouras metálicas, com fundo de tinta anti corrosiva, e pintura em esmalte sintético, cobertura em telhas de aço zincado de 0,5 mm, com beiral para os quatro lados, com altura de 6 m, incluindo fundação em concreto armado, com ART de projeto estrutural e de execução recolhidas, com mobilização e desmobilização do canteiro de obras.

2 - A data de recebimento e abertura das propostas permanece em 11/10/2017 às 08h30min.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de

Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro,

Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico:

http://www.pmtb.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2017.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

91806/2017

Tibagi

Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

EDITAL PÚBLICO Nº 011/2017

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público para quem se interessar a abertura de Chamamento Público para captação de patrocínio para realização do CARNAVAL DE 2018. Para participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO é necessário o depósito em nome do Município de Tibagi, no Departamento de Licitação até o dia 31 de outubro de 2017, no endereço eletrônico: licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br, fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo endereço eletrônico: licitacao@tibagi.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 27 de setembro de 2017

EMANUEL LEONARDI

Prefeito Municipal

91544/2017

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 57/2017
Processo de Licitação: 68/2017
Data do Processo: 25/09/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 51/2017 (Sequência: 1)

000059

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

No dia 19 de outubro de 2017, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, aguardou até as 09H para dar início ao certame, porém não existindo empresa interessada em participar, o mesmo foi declarado DESERTO.

Siqueira Campos, 19 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

..... - Pregoeiro(a)

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

..... - EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

..... - EQUIPE DE APOIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 – CENTRO TELEFAX: (043) 365-1001 – CEP 84980-000
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PARANÁ E-mail: cmias_saojose@hotmail.com
Lei Municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97

Resolução Nº 16/2017

SUMULA – Aprovar Desistência do Termo de Adesão referente a Deliberação nº 065/2017-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Desistência do Termo de Adesão referente a Deliberação nº 065/2017-CEAS/PR referente a transferência recursos entre o FEAS e FMAS do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2017.

Marcia Rolim Bento Bandeira
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 48/2017, cujo objeto é: Registro de Preços de Tubos, Ferragens e outros materiais para Esquadrias Metálicas a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
172/2017	IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA – ME	R\$ 242.197,20
173/2017	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	R\$ 151.897,00

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA, RUA EURIPEDES RODRIGUES 872 CENTRO DE BANDEIRANTES** neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr **JOSE ROBERTO ALTIZANI** resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 062/2017, cujo objeto foi a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PARA OS PRODUTOS DO CONTRATO 72/2017, NO PATAMAR DE 25%, conforme lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 26 de outubro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal
INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa responsável por Desinsetização e Desratização com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/11/2017, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de panetões para o Executivo Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/11/2017, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 26 de outubro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 49/2017

OBJETO: "Aquisição de Utensílios para Merenda Escolar das Escolas Municipais"

Faço ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de outubro de 2017.

Pedro Sérgio Kronós
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

- | | | |
|----------------------|---------------------------|------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertãozinho |
| Comélio Procópio | Ourizona | Rancho Alegre |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio |
| Ibaiti | Verênia | Florestópolis |
| Japira | Sapopema | São Jerônimo da Serra |
| Jatobá | São Sebastião da Amoreira | São Antônio da Platina |
| Matão do Paraná | Nova América da Colina | Arapoti |
| Carapicuíba | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva |
| Joazeiro | Santa Cecília do Paraná | Sergipe |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraná | São José da Boa Vista |
| Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé |
| Conselheiro Mairinck | Santa Helena | Jundiaí do Sul |
| Pinhão | Leopoldo | Andaraí |

- REDAÇÃO JORNAL**
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882
- SUCURSAL ARAPOTI**
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9591
- SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO**
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 00103741PR